



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 286/68

DE 23 DE JUNHO DE 1968

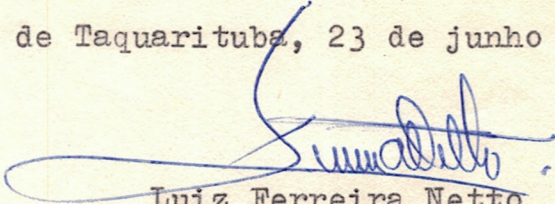
"Autoriza a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, do imóvel destinado ao Forum."

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga a seguinte lei:

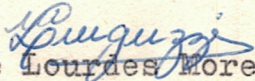
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel de propriedade do Municipio, sito à rua São Benedito nº 80, para o fim certo de servir como Forum da Comarca de Taquarituba.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de junho de 1968.

  
Luiz Ferreira Netto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura.

  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretária

Lei nº 6/68 da C.M. de 23 de junho de 1968.